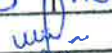


CENTRO DE RESULTADO: NTM-P - NOVA TAMOIOS - PLANALTO
ÁREA INTERESSADA: EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS
PROPONENTE: PEDRO PAULO DANTAS DO AMARAL CAMPOS

D E R S A	
PROCESSO	FLS.
61.393	1416
NOME OU RUBRICA	

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO E INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 4512/14, FIRMADO COM A EMPRESA FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSARELAS, INCLUSIVE SUAS RESPECTIVAS BAIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA RODOVIA DOS TAMOIOS - SP-099 - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS - TRECHO PLANALTO, COMPREENDENDO O LOTE 4.

INTERESSADO: FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.

LEGISLAÇÃO: Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações

PROCESSO: 61.393/14

1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 27 de julho de 2011, foi celebrado Convênio nº 183/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS – PLANALTO”, visando a duplicação do trecho de planalto da Rodovia dos Tamoios – SP-099, no trecho compreendido entre o km 11+500 ao km 60+480.
- 1.2 No cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio supra mencionado, foram contratadas e realizadas, sob gestão da DERSA, as obras e serviços de duplicação da Rodovia dos Tamoios, contemplando o Trecho de Planalto.
- 1.3 Considerando a necessidade de implantação dos dispositivos de mobilidade, segurança e compensações do empreendimento, foi submetido e devidamente aprovado junto ao DER o Plano de Trabalho para realização das obras complementares da Nova Tamoios Planalto, dentre as quais destacam-se os acessos às propriedades lindeiras à rodovia, passarelas de pedestres, acessibilidades via passagens inferiores, baias de parada de ônibus, baias auxiliares para veículos com cargas especiais ou excedentes, etc.
- 1.4 Tangenciando núcleos urbanizados (bairros desagregados dos perímetros urbanos principais), a rodovia é utilizada como principal via de locomoção por diversos habitantes residentes ao longo de seu traçado, sendo rota, inclusive, de várias linhas de ônibus de transporte público.
- 1.5 Desta forma, a implantação de dispositivos para travessia de pedestres (passarelas e passagens inferiores), dotados de pontos de ônibus nos dois sentidos da rodovia, é fundamental para implementação de infraestrutura segura e eficiente na travessia de pedestres e no atendimento do transporte público aos bairros mais afastados dos centros urbanos.
- 1.6 Assim, para implantação das novas passarelas de pedestres, dotadas de baias de parada de ônibus, foram realizados estudos que definiram 12 (doze) locais ao longo da Rodovia dos Tamoios, sendo estes nos quilômetros 19+100, 21+800, 24+200, 28+200, 29+000, 32+100, 36+850, 40+060, 42+700, 50+140, 52+350 e 60+110 da SP-099.



- 1.7** Desta maneira em 13 de outubro de 2014 foi firmado o contrato nº 4512/2014 com a empresa FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A, tendo como objeto a execução de obras e serviços complementares de implantação de 02 (duas) passarelas, inclusive suas respectivas Baías de paradas de ônibus na Rodovia dos Tamoios – SP -099 – Empreendimento Nova Tamoios – Trecho Planalto, compreendendo Lote 4 , a saber: Implantação de Passarelas no Km 36+850 e no Km 40+060, nas pistas norte e sul e elaboração de Projeto Executivo.
- 1.8** Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 03 de novembro de 2014, teve início a contagem do prazo contratual de 10 (dez) meses, projetando seu término para 03 de setembro de 2015.

2 RELATÓRIO

- 2.1** Conforme Cláusula VI – item 6.15 do contrato nº 4512/14, a “Contratada sugerirá, em tempo hábil, todas as Providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual” (...) a FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A. Neste sentido, em conformidade com os respectivos projetos, foram solicitadas as inclusões de serviços não contemplados na planilha contratual e que são indispensáveis à correta execução das obras contratadas, das formas descritas e devidamente justificadas na relação abaixo:

2.1.1 CP 01 – TUBO DE CONCRETO D= 1,00 CLASSE PA-2;

Em função do projeto executivo (DE-44.02.564-H04/407B e DE-44.02.560-H06/402B) o método construtivo solicita este tipo de tubo.

2.1.2 CP 02 – TRANSPORTE DE MATERIAL DE ½ CATEGORIA ALÉM DE 15 KM;

Devido às distâncias entre o bota-fora (DME 23,2B – Jambeiro, licenciado pela DERSA) utilizado no momento em relação as obras que estão sendo executadas, não constando na planilha DMT para transporte de 1ª/2ª categoria além de 15 Km.

2.1.3 CP 03 – ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3ª CATEGORIA;

Nas escavações executadas nas obras constatou-se a existência de material de 3ª categoria nas camadas acima do informado nos ensaios de sondagens.

2.1.4 CP 04 – APARELHO DE ANCORAGEM PARA CABOS PROTENSÃO ATIVA 12 FIOS-12,7MM;

O método construtivo dos projetos executivos DE-44.02.002-C04-730 A e DE-44.02.001-C04-721 solicitam este tipo de ancoragem.

2.1.5 CP 05 – ESCAVAÇÃO CARGA MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM RIPPER;

Em função das escavações realizadas nas obras, constatou-se a existência de material de 2ª categoria, onde há a necessidade de se utilizar um Trator sobre esteira com lâmina ripper para execução dos serviços.

2.1.6 CP 06 – DEPOSIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM BOTA FORA DE TERCEIROS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS (LICENCIAMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO, CONFORMAÇÃO e DRENAGEM);

Em função das escavações de 3ª categoria previstas na obra, o mesmo se faz necessário o descarte.

2.1.7 CP 07 – TRANSPORTE DE 3ª CATEGORIA ALÉM DE 1KM;

3 CONCLUSÃO

DERSA	
PROCESSO	FLS.
61.393	419
NOME OU RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

3.1 Diante do exposto, propomos:

3.2 Incorporação das Composições de Preços a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à Contratada:

CP Nº 4512/001 – TUBO DE CONCRETO D=1,00 – CLASSE PA-2 – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 412,37 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGC

CP Nº 4512/002 – TRANSPORTE DE MATERIAL DE ½ CATEGORIA ALÉM DE 15 KM – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,91 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGT

CP Nº 4512/003 – ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 29,05 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGT

CP Nº 4512/004 – APARELHO DE ANCORAGEM PARA CABOS PROTENSÃO ATIVA 12 FIOS-12,7MM – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.301,88 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IPV

CP Nº 4512/005 – ESCAVAÇÃO CARGA MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM RIPPER – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,06 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGT

CP Nº 4512/006 – DEPOSIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EM BOTA FORA DE TERCEIROS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS (LICENCIAMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO, CONFORMAÇÃO e DRENAGEM) - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 32,28 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGT

CP Nº 4512/007 – TRANSPORTE DE 3ª CATEGORIA ALÉM DE 1KM – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,37 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IGT

CP Nº 4512/008 – JUNTA/RETRAÇÃO COM LÁBIO POLÍMERO ABERTURA 15 ATÉ 40MM – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 649,28 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IPV

CP Nº 4512/009 – SELANTE (2CM X 2CM) MASTIQUE BASE POLIURETANO – PREÇO UNITÁRIO: R\$ 29,46649,28 - ÍNDICE DE REAJUSTE :IPV

3.3 Incorporar nova PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS PARA ADITAMENTO CONTRATUAL consolidada;

3.4 Autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses passando o prazo total do contrato nº 4514/14 a ser de 16 (dezesesseis) meses, projetando seu término para 03 de março de 2016.

4 ANEXOS**5 PARECERES**
Rubrica do
Diretor

D E R S A	
PROCES:	FLS.
61-393	1620
NOME OU RUBRICA	

VALOR DE REFERÊNCIA:
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

PREÇO:
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica.

JURÍDICO:

Parecer no processo -Manifestação favorável (Paginas 406 à 412).

ECONÔMICO/FINANCEIRO:

Não se aplica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:

Manifestação no processo (página 283) - Informa que a licitação e o Contrato nº 4512/14 foram encaminhados ao TCE, porém pendem de julgamento.

6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO (X)
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)


Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos
Gerente da Divisão de Obras 1


Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia

Na, 15^ª RD, realizada em 05/08/15
foi aprovada esta proposta e
posteriormente, será enviada à Resolução Final.


Paulo Marino Lopes
Chefe de Gabinete